



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Apostilamento n.º 5º T.A. /2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSPDF, FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Processo nº 00050-00013305/2019-13-SSP  
SIGGO nº 043139

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.400.707-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 224.366.851-34, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSP/DF** (60089850), com a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **11.385.361/0001-10**, ora denominada contratada, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação dos valores contratuais referentes aos carregadores, motorista e recepcionistas, conforme Requerimento da Contratada (167206708) que encontra respaldo nos ditames estabelecidos nas Subcláusula 5.2 e 12.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021-SSPDF (60089850), e com fundamento nos documentos constantes na tabela abaixo:

<b>Convenção Coletiva de Trabalho</b>	<b>Signatários</b>	<b>Categoria abrangidas</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Registro no MTE</b>	<b>Data de Registro</b>
CCT 2025/2026 (174132151)	SEAC/DF e SINDSERVIÇOS	Carregador e Recepcionista	01/01/2025 a 31/12/2026	DF000042/2025	30/01/2025
CCT 2024/2025 (174136748)	SEAC/DF e SITTRATER-DF	Motorista	01/01/2024 a 31/12/2025	DF000642/2024	17/10/2024
Termo Aditivo à CCT 2025/2025 (174137089)	SEAC/DF e SITTRATER-DF	Motorista	01/01/2025 A 31/12/2025	DF000176/2025	26/03/2025

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor**

2.1. O valor estimativo anual do Contrato nº 18/2021-SSPDF (60089850), passará de R\$ 1.219.773,92 (um milhão, duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.320.682,90 (um milhão, trezentos e vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), conforme Justificativa (174164195).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignadas no orçamento corrente - [Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei distrital nº 7.650 de 30/12/2024](#), compatibilidade com a [Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei distrital nº 7.549 de 30/07/2024](#), e com o [Plano Plurianual - PPA de 2024/2027 - Lei distrital nº 7.378 de 29/12/2023](#).

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001.

## **CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

## **CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor de acréscimo deste Apostilamento, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

## **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de

Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/07/2025, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174968100)  
verificador= **174968100** código CRC= **CA4627B8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -

---

00050-00013305/2019-13

Doc. SEI/GDF 174968100